



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

EDITAL 17/2025 PROGEP / DSP

Área de conhecimento: DIREITO PRIVADO

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Doutorado em Ciências Jurídicas

Relatora: MARÍLIA MARQUES REGO VILHENA

Assunto: Recurso Prova de Expressão Didática

Candidata: AENDRIA DE SOUZA DO CARMO MOTA SOARES

ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PROVA DE EXPRESSÃO DIDÁTICA

Após análise do conteúdo argumentativo contido no pedido de reconsideração da candidata **AENDRIA DE SOUZA DO CARMO MOTA SOARES**, procede-se ao exame das postulações deduzidas:

Preliminarmente, cabe ressaltar que a Banca Examinadora efetuou a análise das avaliações de forma individual e sigilosa. As pontuações resultantes baseiam-se no livre convencimento e apreciação dos julgadores dentro dos critérios objetivos inseridos no instrumento editalício.

Quanto às insatisfações específicas da Recorrente ao não lograr êxito na fase inicial da seleção, prioriza-se o seguinte arrazoado:

- 1- **Abordagem de pontos específicos nas pontuações das docentes titulares da Banca Examinadora.** Nesta seara, enfatiza-se que as avaliações são efetuadas individualmente por cada docente da comissão examinadora, seguindo os preceitos da razoabilidade e perspectiva de convencimento, conforme os parâmetros essenciais exigidos no cerne do instrumento editalício;
- 2- **Aspectos relevantes para a contextualização da nota atribuída.** Sob uma abordagem objetiva, na análise inicialmente efetuada e em sede de reexame recursal, os membros da Banca Examinadora identificaram problemas inquietantes no desenvolvimento da Prova de Expressão Didática da Recorrente: Abordagem superficial; latente insegurança e fragmentação ao longo da exposição; imprecisões argumentativas comprometedoras da linha de desenvolvimento do raciocínio; dificuldades na contextualização teórica e na análise crítica do tema; aspectos qualitativos da prova de expressão didática da candidata distanciam-se, efetivamente, do mínimo exigível nesta etapa para o ingresso na carreira do Magistério Superior, nos moldes plausíveis de compatibilidade com a titulação de Doutorado. Acrescentando-se o fato de que a candidata não logrou responder os questionamentos da Banca Examinadora;
- 3- **Do Ponto sorteado.** A densidade do conteúdo consolidou-se sob o viés de legitimidade da Banca Examinadora, considerando-se as diretrizes minimamente essenciais e satisfatórias ao exame da pauta temática sorteada: Direito, Ética e Moral, compatível com o nível de conhecimento esperado na área identificada no certame e a qualificação atribuída, com a exigência de Doutorado em Ciências Jurídicas.

Por ende, o desenvolvimento da Prova de Expressão Didática da candidata recorrente afasta-se, expressivamente, dos critérios fundamentais para atribuição da

pontuação mínima aprovatória, nos moldes expostos no Edital do concurso: Domínio do conteúdo, Sequência lógica e coerência do conteúdo e Concisão.

Com base nos argumentos expressos, recomenda-se o **INDEFERIMENTO** total dos pedidos efetuados pela candidata, resultando na íntegra preservação da nota inicialmente atribuída.

É o Parecer, S.M.J.

João Pessoa, 18 de maio de 2025

 Documento assinado digitalmente
MARILIA MARQUES REGO VILHENA
Data: 19/05/2025 08:02:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emitido em 18/05/2025

PARECER Nº 1805/2025 - CCJ-DDP (11.01.46.11)
(Nº do Documento: 1805)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 13:19)
EVELINE LUCENA NERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1725440

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 12:40)
MARILIA MARQUES REGO VILHENA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2439789

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 11:46)
PAULLA CHRISTIANNE DA COSTA NEWTON
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2394534

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
1805, ano: **2025**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **19/05/2025** e o código de verificação:
edb678735f